



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Ano III - Edição nº 00207 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2018.
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2018.
- TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2018.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



Resolução CMAS 01/2018

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação das contas dos recursos doGBF, GSUAS E CRIANÇA FELIZ referente ao exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a deliberação da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 09 de Janeiro de 2018;

Considerando que o Fundo Municipal da Assistência Social-FMAS, fundo Público de gestão orçamentária, financeira e contábil, tem como objetivo proporcionar recursos para co-financiar gestão, serviços, projetos e benefícios de assistência social

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social tem como atribuição de fiscalizar o Órgão Gestor.

RESOLVE

Art.1-Aprovar a Reprogramação de saldos das Contas dos recursos da Proteção Social Básica referente ao exercício de 2017.

Art.2-As reprogramações dos saldos financeiros, das Contas do FMAS/BA, exercício de 2017 para o exercício de 2018, ficam aprovada na forma constante da ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada nesta data.

Art.3- esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Terra Nova 19 de Janeiro de 2018.

Arine Lorena da Silva Miranda
Arine Lorena da Silva Miranda
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Resolução CMAS02/2018

Dispõe sobre a aprovação do Acompanhamento Físico do exercício de 2017.Fundo Municipal de Assistência Social..

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Terra Nova-Ba na Sessão extraordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2018.

Resolve

Art.único- Aprova por unanimidade o acompanhamento físico de Janeiro a dezembro de 2017 referentes aos quantitativos executados pela Proteção Social básica no ano de 2017, como consta em ata.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Terra Nova-Ba 19 de Janeiro de 2018

Arine Lorena da Silva Miranda
Arine Lorena da Silva Miranda
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA
BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 3 238-2061 - 3238-2062 – FAX: 3238-2098 - C.N.P.J. nº
13.824.511/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA- BA

CNPJ:13.824.511/0001-70

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA NOVA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.824.511/0001-70, com sua sede na Prefeitura Municipal de Terra Nova situada na Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira nº 02, bairro Caipe, Centro, CEP: 44.270-000, neste Ato representado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova, Sra. **Marineide Pereira Soares**, brasileira divorciada, portador do CPF/MF nº 506.784.345-49; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO/BA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.786.798/0001-65, com sede à Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água- Feira de Santana-Bahia- doravante denominado **CONTRATADO** tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93 à Lei Federal nº 11.107/2005. Decreto nº 6017/2017 ao Contrato de Consórcio Público. Processo Administrativo: 19/2018; Contrato de Rateio de nº 18/2018, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e SS do Decreto Federal nº 6.017 de janeiro de 2007, pelas Ratificadoras dos Municípios Consorciados, bem como demais normas normativas pertinentes a matéria. Do Objeto: o Presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO, inclusive contrapartidas dos Convênios firmados, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as parte ora contratantes. Unidade Orçamentária: 02.11.02- Consórcio Portal do Sertão – Cons. De Desenv. Sut. Território Portal do Sertão. Elemento: 3171.70.00; Fonte: 0 Recursos Ordinários. Elemento: 3371.70.00; Fonte: 0- Recursos Ordinários/ Elemento: 4471.70.00; Fonte: 0 – Recursos Ordinários. Vigência: 02 de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018., em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam. Conforme estabelecida em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRANTE, definidas no rateio das despesas para o exercício de 2018, será de R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)

Valor total pactuado para o rateio, acima descrito, corresponde ao custeio das despesas ordinárias com a manutenção das ações administrativas do Consórcio e Convênio, inclusive contrapartidas dos seguintes projetos: Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), Regularização Fundiária; Gestão das Ações de Combate a seca (Patrulha mecanizada; Serviço de Inspeção (SIM) e Projeto Cisternas. Marineide Pereira Soares.

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba